



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIGUÁ

Site: www.ipigua.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@ipigua.sp.gov.br
Rua do Comércio, 140 - CEP 15108-000 - Ipiguá - SP
Fone: (0xx17) 269-1139 / Fax: (0xx17) 269-1226
CNPJ. 01.528.506/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL
2001 - 2004

UM NOVO TEMPO!

LEI Nº 206/2003

**Cessão de uso de prédio do Município pela ECT –
Empresa de Correios e Telégrafos.**

Valter Sanches Feliciano, Prefeito do Município de Ipiguá, Estado de São Paulo,
no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a
seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o Prédio localizado a Rua do
Comércio nº 181 térreo, de sua propriedade, à ECT – Empresa de Correios e Telégrafos,
inscrita no CNPJ sob o nº 34028316654812 e na Fazenda do Estado sob nº
209263344110, para utilização em sua atividade própria.

Artigo 2º - A cessão de uso tem caráter precário, podendo o Município reaver o
imóvel quando lhe convier, assinado à ECT prazo para a desocupação, não inferior a 30
(trinta) dias.

Artigo 3º - A ECT segurará o prédio enquanto o estiver utilizado, como meio de
prevenir eventual prejuízo decorrente de sinistro.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Ipiguá, 28 de Outubro de 2003.


Valter Sanches Feliciano
Prefeito Municipal